

LEI Nº. 2945, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.751.070,76 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e um mil, setenta reais e setenta e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0058 - Gestão da Política de Desenvolvimento Rural

Ação: 10102 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000000	4.751.070,76

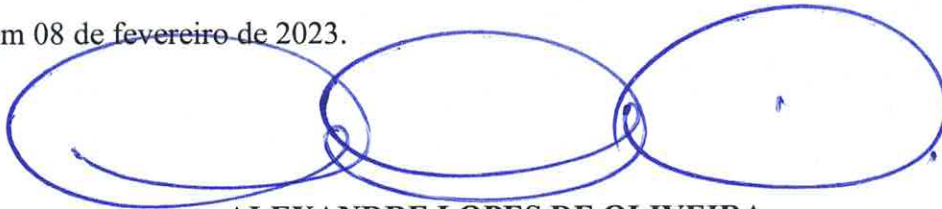
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

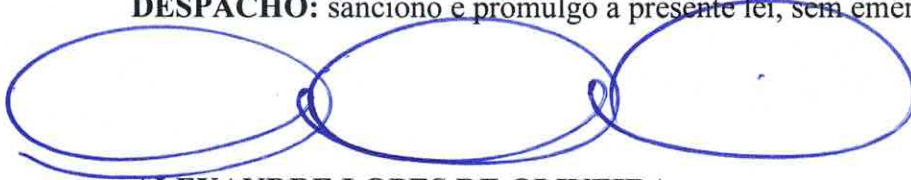
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2023.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 001/2023/CONTABILIDADE



Ofício nº. 001/2023/CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 02 de fevereiro de 2023

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Suplementar

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração do projeto de Lei para a abertura do Crédito Suplementar, para inclusão da Fonte de Destinação de Recursos no Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, em específico na Ação: 10102 - Pavimentação Asfálticas, vigente na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

Considerando que o Convênio de nº 0615/2022, firmado entre a SINFRA - Secretaria de Infra Estrutura - Governo do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Campo Verde e , Associação de Produtores Rurais, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para pavimentação da Rodovia: Estrada do Garbugio; Trecho: Entr BR 70 - Rio das Mortes; Sub-trecho: Entr BR 70 - Rio das Mortes, numa extensão total de 19,20 Km, no Município de Campo Verde-MT.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para da cobertura as despesas, serão utilizados os de recursos proveniente do Superávit Financeiro, da fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos.

Considerando que o valor de R\$ 4.751.070,76 (Quatro Milhões e Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Setenta Reais e Setenta e Seis Centavos), refere-se a contra partida do Município.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


DAVID RODRIGUES DE ALENCA
Gerente de Contabilidade

o Senhor:
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT



PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO II - CONFERÊNCIA DA DESPESA POR AÇÃO/DOTAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RUA MACEIO, Nº 688, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quinta-feira, 2 de Fevereiro de 2023

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/01/2023

ORÇÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS											
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE											
PROGRAMA:	058	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL											
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA PARA QUE AS COMUNIDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL POSSAM DESLOCAR-SE E ESCOLAR A PRODUÇÃO													
AGRICOLA COM MAIOR FACILIDADE PARA MOVIMENTAR A ECONOMIA DO MUNICÍPIO													
UNIDADE:	001	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS											
SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE ROODVIÁRIO											
AÇÃO:	10102	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA											
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
434	1.3.46.30.00.00.00.00.00	17010000000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
435	2.2.90.93.60.00.00.00.00	17010000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
436	4.4.90.51.00.00.00.00.00	17010000000	4.813.044,76	0,00	0,00	4.813.044,76	0,00	4.813.044,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813.044,76
437	4.4.90.51.00.00.00.00.00	15300000000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
438	4.4.90.51.00.00.00.00.00	17030000000	6.030.000,00	0,00	0,00	6.030.000,00	0,00	6.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.030.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.814.644,76	0,00	0,00	10.814.644,76	0,00	10.813.044,76	0,00	1.500,00	0,00	0,00	10.813.044,76
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		10.814.644,76	0,00	0,00	10.814.644,76	0,00	10.813.044,76	0,00	1.500,00	0,00	0,00	10.813.044,76
	TOTAL DO ÓRGÃO		10.814.644,76	0,00	0,00	10.814.644,76	0,00	10.813.044,76	0,00	1.500,00	0,00	0,00	10.813.044,76
	TOTAL GERAL		10.814.644,76	0,00	0,00	10.814.644,76	0,00	10.813.044,76	0,00	1.500,00	0,00	0,00	10.813.044,76